



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 745/76 - DE 16 DE MARÇO DE 1.976.-
Dispõe sobre a criação de cargos.

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
Eu, sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica criado o cargo de Zelador da Câmara Municipal, com/ vencimento de Cr\$ 417,40 (quatrocentos e dezessete cruzeiros e quarenta centavos), mensais.
- Artº 2º - Para atender as despesas constante da Criação do Cargo / acima, fica autorizado a abertura de Crédito Especial, de duzindo a respectiva importância da verba da Câmara Subsídio de Vereador.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, reu- gadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 16 de março de 1.976.-


ALCINDO FRANCO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, Publicado


RAMIRO FRANCO MACHADO NETO
SECRETARIO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ
SECRETARIA DO TRIBUTÁRIO

